



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 079/2018**  
Inexigibilidade De Licitação nº 003/2018 **Processo Licitatório nº 1900.211.2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr **MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CEDI CORDEIRO DIAGNÓSTICO LTDA ME**, CNPJ n.º 04.564.513/0001-86, estabelecida à Rua Agostinho Mazzo, 26, - Imigração - Cordeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO ARAGON LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 008.606.078-7 - DETRAN/RJ e do CPF nº 015.874.007-66, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 079/2018, datado de 20 de junho 2018, ainda em vigência.

1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos, na forma do justificado pelo Fundo Municipal de Saúde, são acrescidos 25% do quantitativo e alterado o valor original do contrato.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 19/06/2021, fica prorrogado até 19/06/2022.

**3. Cláusula Terceira – Do valor**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em **R\$ 149.235,00**, sobre o importe de **R\$ 596.940,00**, totalizando o valor de **R\$ 746.175,00**.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 206/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 18 de junho de 2021.

Marcus Delfraro de P. Castro  
Fundo Mun. de Saúde de Cordeiro  
Secretário de Saúde  
Mat. 40211459

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Marcus Delfraro De Paula Castro  
Contratante

Cedi Cordeiro Diagnóstico Ltda Me  
Gustavo Aragon Lima  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Thais de Araújo Soares

Nome: Jorge Nicollas C. Ferreira